



Lei nº 1.659/2012

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.603/2011.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional suplementar por excesso de arrecadação até a importância de R\$ 410.800,00 (quatrocentos e dez mil e oitocentos reais), destinados a atender as Secretarias Municipais abaixo, na complementação de suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

04.04.12.306.0006.2.015 – PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$80.000,00

07.10.302.0015.2.062 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - PAB-FIXO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$200.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias - Civil R\$10.000,00

3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$90.000,00

07.10.305.0015.2.067 – PROGRAMA NACIONAL DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$20.800,00

3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$10.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Para dar Cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação proveniente do saldo positivo das



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

Lei nº 1.659/2012

diferenças, acumuladas mês a mês, entre arrecadações previstas e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 23 de outubro de 2012.

Célio Renato da Silveira

Prefeito Municipal

Jair Barbosa de Souza

Coordenador de Planejamento e Orçamento

Helena Donini da Costa

Secretaria Municipal de Educação

Laura Guedes Bezerra

Secretaria Municipal de Saúde